

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2022 – PREDUC

Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 05/2022 - PREDUC que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Agente de Integração do programa de concessão de vagas de estágios remuneradas, visando atender os estudantes vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e privado do país, onde celebram entre si o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO – PARANAEDUCAÇÃO - PREDUC** e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ (CIEE/PR)**, arrematante do Pregão Presencial n.º 018/2022 – PREDUC, nos termos do Edital de Licitação que originou a contratação e respectivo contrato.

Protocolo: 23.783.840-8.

I. SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO - PARANAEDUCAÇÃO, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Avenida Visconde de Guarapuava, 5500, Batel – CEP: 80.240-010, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.392.034/0001-02, neste ato representado por seu Superintendente, **Carlos Roberto Tamura**, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 657/2023, portador do RG n.º X.X20.945-X SSP/PR e CPF/MF sob n.º XXX.831.689-XX, residente e domiciliado nesta Capital, endereço eletrônico - e-mail: superintendencia@preduc.pr.gov.br, devorante denominado **PREDUC**.

II. CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ (CIEE/PR), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.610.591/0001-80, com sede na Rua Ivo Leão, n.º 42, Bairro Alto da Glória, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. **Antoninho Caron**, inscrito no CPF sob o n.º XXX.071.529-XX, portador do RG n.º X36.27X-X, Órgão emissor: SSP/SP, residente e domiciliado nesta Capital, e-mail: nacop@cieepr.org.br e telefone (41) 3313-4256, doravante denominada **CONTRATADA**.

III. Este Quarto Termo Aditivo ao Contrato epigrafo, objeto do processo administrativo/protocolo n.º **23.783.840-8**, decorre do Pregão Presencial n.º 18/2022 – PREDUC, objeto do processo administrativo/protocolo n.º 18.867.050-4 o qual originou a contratação por meio do Contrato de Prestação de Serviços n.º 05/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 05/2022 por mais 12 (doze) meses e a alteração de fiscal, mantidas as mesmas condições contratuais, para continuidade da prestação de serviços de Agente de Integração do programa de concessão de vagas de estágios remuneradas, visando atender os estudantes vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e privado do país, para preenchimento de 350 (trezentos e cinquenta) oportunidades de estágio

Página 1 de 3

para atuação, sob demanda, no Serviço Social Autônomo Paranaeducação e taxa de administração de 7,5% (sete vírgula cinquenta por cento) obtida na sessão do Pregão Presencial n.º 18/2022 – PREDUC.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL

O Contrato n.º 05/2022, firmado em 28 de junho de 2022, por intermédio deste Quarto Termo Aditivo, tem sua vigência prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigor entre as partes a partir de 28 de junho de 2025 até 28 de junho de 2026, de acordo com o art. 124, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor contratual referente à Taxa de Administração, permanece inalterado:

- I. A Taxa de Administração que incidirá sobre o valor pago mensalmente aos estagiários, referente a bolsa auxílio, corresponde a 7,50% (sete vírgula cinquenta por cento).
- II. O valor mensal a ser pago à CONTRATADA, como Taxa de Administração, terá como base o número de horas trabalhadas de cada estagiário.
- III. O valor estabelecido da bolsa, a ser pago mensalmente por estagiário, corresponde a R\$ 2.349,60 (dois mil e trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). Tendo em vista o quantitativo estimado de vagas de estágio, de 350 (trezentos e cinquenta), o período de vigência, ora prorrogado e a Taxa de Administração devida à CONTRATADA, de 7,5%, o valor máximo do presente aditivo segue a seguinte memória de cálculo: $((R\$ 2.349,60 \times 12 \text{ meses} = R\$ 28.195,20) \times 350 \text{ vagas} = R\$ 9.868.320,00 + R\$ 740.124,00 \text{ (taxa de 7,5\%)} = R\$ 10.608.444,00)$.
- IV. Os valores a serem pagos pela prestação dos serviços poderão sofrer variação em função do número de estagiários demandados pelo PREDUC à CONTRATADA, sendo assim, o contrato executar-se-á sob demanda, não restando obrigatoriedade de utilização da integralidade do valor global do presente aditivo.

Parágrafo único. O valor máximo global do presente aditivo contratual para o período de 12 (doze) meses, para o quantitativo estimado de **350 (trezentos e cinquenta) vagas** de estágio remunerado do PREDUC, corresponde a **R\$10.608.444,00 (dez milhões e seiscentos e oito mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Contrato correrão à conta de recursos próprios do PREDUC, gerados pelas receitas decorrentes da execução do Contrato de Gestão, alicerçadas na conta da seguinte dotação orçamentária - Manutenção e Execução do Contrato e Gestão com Paranaeducação – SEED – Ação: Administrativo PREDUC – PAE n.º 01/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A responsabilidade da fiscalização do Contrato n.º 05/2022 fica alterada, sendo designado pelo presente, conforme disposto abaixo:

A fiscalização será realizada por **Carla Vanessa Augustinhak** portadora do RG de n.º X.823.36X-X SSP/PR, designada formalmente pelo **PREDUC**, sendo que as tratativas acerca da execução contratual deverão ser formalizadas por intermédio do endereço eletrônico:

Página 2 de 3

a) Gestor(a) do contrato (Aline Maria Barboza Elias): rh@preduc.pr.gov.br

Parágrafo único. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA SEXTA - EFICÁCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO N.º 05/2022-PREDUC

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato-PREDUC epigrafado, se não alteradas ou revogadas por este aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento aditivo juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Curitiba, *(datado eletronicamente)*

PREDUC:

(assinado eletronicamente)

Carlos Roberto Tamura
SUPERINTENDENTE

Decreto Estadual n.º 657/2023

CONTRATADA:

(assinado eletronicamente)

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ (CIEE/PR)

CNPJ n.º 76.610.591/0001-80

Antoninho Caron
Diretor Presidente

Gestão e fiscalização:

(assinado eletronicamente)

Aline Maria Barboza Elias
GESTORA

(assinado eletronicamente)

Carla Vanessa Augustinhak
FISCAL

Testemunhas:

(assinado eletronicamente)

Lucas da Silva Damasceno
CPF: XXX.596.672-XX

(assinado eletronicamente)

NOME
CPF:

PROTOCOLO DE ASSINATURA

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Câmara de Contratos. Para verificar as assinaturas acesse o site <https://camaradecontratos.com.br/sistemav2> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para validação: E51F-C033-B54A-94C1-2337-E123-9EDA-52FC



Hash do Documento original

d6e8265416fd71a987cdcbdb3901113d8bd1afdec279ea2a5b76310252b09c91

Abaixo as pessoas que assinaram digitalmente este documento:

- THAYS RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO (■■■■372.959-■■■■) em 06/06/2025 11:17:15 (Tipo de Assinatura: Chave Direta)
- LUANA FERNANDA ADÃO TETAR (■■■■668.529-■■■■) em 06/06/2025 11:36:19 (Tipo de Assinatura: Chave Direta)
- BRUNA MOREIRA NUNES (■■■■282.437-■■■■) em 09/06/2025 08:05:51 (Tipo de Assinatura: Chave Eletrônica)
- PAULO CESAR LEANDRO MIRA (■■■■614.509-■■■■) em 11/06/2025 12:28:47 (Tipo de Assinatura: Chave Eletrônica)
- ANTONINHO CARON (■■■■071.529-■■■■) [Assinou em nome de CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR (76.610.591/0001-80)] em 11/06/2025 12:32:57 (Tipo de Assinatura: Chave de assinatura ASSINOU!)
- LUCAS DA SILVA DAMASCENO (■■■■596.672-■■■■) em 12/06/2025 14:13:18 (Tipo de Assinatura: Chave Direta)
- CARLA VANESSA AUGUSTINHAK (■■■■088.849-■■■■) em 12/06/2025 14:20:26 (Tipo de Assinatura: Chave Direta)
- ALINE MARIA BARBOZA ELIAS (■■■■728.279-■■■■) em 13/06/2025 10:56:04 (Tipo de Assinatura: Chave Direta)
- CARLOS ROBERTO TAMURA (■■■■831.689-■■■■) em 13/06/2025 10:57:52 (Tipo de Assinatura: Chave Direta)